

DO ATIVO E DO PASSIVO APURADO

A) ativo

Como exposto acima, o ativo apurado foi zero eis que nenhum bem fora localizado.

B) Passivo

Quanto ao passivo ao que tem conhecimento, apenas um credor se manifestou nos autos exatamente o requerente do pedido de falência, desconhecendo qualquer outro.

Apenas para uma completa informação, em pesquisas junto ao site da PGFN identificou que a falida é devedora da quantia aproximada de R\$ 15.253,95, conforme documento em anexo.

No que se refere a débitos estaduais há informação quanto a débitos junto ao site da SEFAZ/RS que aufero a quantia de R\$ 105.956,13.

3 - DOS ATOS DOS SÓCIOS

Quanto aos sócios, nenhum contato direto teve o signatário com os mesmos eis que jamais foram localizados, todavia deixaram evidentemente de cumprir com suas obrigações legais.

LUIS HENRIQUE GUARDA
SINDICO DA MASSA FALIDA

DIANTE DO EXPOSTO REQUER:

A) o encerramento do pleito nos termos do artigo 156 da LFR, subsistindo a responsabilidade dos sócios pelo prazo de 5 a 10 anos;

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 14 de setembro de 2017.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Sindico da Massa Falida
OAB/RS no. 49.914